



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**PROJETO:**

**PRÊMIO QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**I- JUSTIFICATIVA**

A educação infantil constitui, hoje, um segmento importante do processo educativo. Sua trajetória no Brasil tem mais de cem anos, mas só nas últimas décadas seu crescimento alcançou significado social de maior relevância, como se pode constatar na tabela comparativa que segue abaixo

Tabela 1

Taxas de atendimento: crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas

ANO	POPULAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	CRIANÇAS ATENDIDAS	ATENDIMENTO %
1980	22.536.396	1.335.317	5,9%
1988	23.407.707	3.375.834	14,4%
1995	21.375.192	5.343.879	25,1%

Fonte: MEC/SEF/DPEF/COEDI

A expansão de creches e pré-escolas, hoje consideradas como responsáveis pela primeira etapa da educação básica (Artigo 29 da LDB), acompanhou a intensificação da urbanização, a inserção e participação crescente da mulher no mercado de trabalho assim como as mudanças ocorridas na organização e estrutura familiar.

A ampliação de demandas por uma educação institucional de qualidade para crianças de zero a seis anos, nos estados e municípios tem, também, sofrido influências do fato de que a sociedade está cada vez mais consciente da importância das experiências vivenciadas nos primeiros anos de vida para o desenvolvimento pleno do cidadão.

A conjunção desses fatores ensejou um movimento da sociedade civil e de órgãos governamentais para que o atendimento a esta faixa etária fosse reconhecido, pela primeira vez na história do país, na Constituição Federal de 1988.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a educação infantil recebeu destaque, também inexistente nas legislações anteriores, sendo reconhecida como a primeira etapa da educação básica e tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança, proporcionando condições adequadas para promover seu bem-estar, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo do conhecimento, da natureza e da sociedade (Artigo 29 da LDB). Para cumprir tal fim, a educação infantil deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade (Artigo 29 da LDB).

Com a nova LDB, a educação infantil conquistou, portanto, novo espaço social, e esta determina que "creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, deverão integrar-se ao respectivo Sistema de Ensino" (Disposição Transitória – Artigo 89).

Esta integração proposta rompe com a tradicional vocação assistencial das creches e a perspectiva compensatória e antecipatória da escolaridade fundamental das pré-escolas.

Modificar a concepção de educação assistencialista e/ou antecipatória da escolaridade formal em creches e pré-escolas significa atentar para várias questões que vão muito além dos aspectos legais.

Envolve, principalmente, assumir as especificidades pedagógicas da educação infantil e rever concepções sobre a infância, as relações entre classes sociais, as responsabilidades da sociedade e o papel do Estado diante das crianças pequenas. Envolve, também, a presença da educação infantil nas agendas políticas, sociais e econômicas das diferentes instâncias do Estado e da sociedade civil, comprometidas em ações de parceria que possibilitem a melhoria e ampliação do atendimento compatível com os recursos existentes.

Nessa perspectiva, cabe ao MEC, por meio da Secretaria de Educação Fundamental, estimular ações que propiciem a melhoria na formação de professores e na produção de material didático pedagógico de forma a garantir condições para que a instituição possa propiciar a todas as crianças que a freqüentam, indiscriminadamente, elementos da cultura que enriqueçam o seu desenvolvimento, desempenhando um papel socializador e propiciando aprendizagens diversificadas, realizadas em situações lúdicas ou organizadas pelo professor.

Para responder às suas obrigações constitucionais, o MEC produziu material de apoio às Prefeituras, no que se refere às normas de abertura, credenciamento e acompanhamento institucional, assim como está distribuindo para todas as creches e escolas de educação infantil do país 600.000 exemplares do REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A

EDUCAÇÃO INFANTIL. Este material compõe-se de 3 volumes, distribuído gratuitamente aos professores para ajudá-los a melhorar a prática educativa junto às crianças com as quais cada professor trabalha, pois este é agente indispensável na educação em creches e pré-escolas, de crianças de zero a seis anos. É o professor que atua como mediador no processo de construção de conhecimento, cabendo a ele "propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural." (MEC/SEF/DPEF/COEDI 1998).

Reconhecendo a importância do seu papel e buscando difundir-lo e incentivá-lo, a SEF/DPEF/COEDI vem propor a criação de um Prêmio às experiências inovadoras e de qualidade desenvolvidas na prática cotidiana destes profissionais.

Este Prêmio visa, simultaneamente, estimular e valorizar práticas educativas de educação infantil de qualidade e exitosas que possam servir de modelo para outros profissionais, em creches e pré-escolas, assim como incentivar os municípios no investimento em recursos e na responsabilidade quanto à educação infantil, creditando a estes uma ampliação do Prêmio ofertado ao professor sob sua administração.

O referido prêmio visa, portanto, premiar um professor por Estado da Federação e o respectivo município no qual trabalha, de maneira a estimular ações municipais na educação infantil, recente na maioria das localidades brasileiras.

## **II. OBJETIVO GERAL**

Reconhecer, valorizar e difundir experiências pedagógicas relevantes praticadas por professores de educação infantil assim como a rede pública na qual trabalha.

## **III. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Promover a troca de experiências na educação de crianças de 0 a 6 anos, subsidiando a prática de professores e as políticas de formação e desenvolvimento profissional municipais.

## **IV. OPERACIONALIZAÇÃO**

O Prêmio será oferecido a cada biênio pelo Ministério da Educação e do Desporto e demais parceiros que serão convidados por este ministério, através desta secretaria.

Serão premiados 27 professores, sendo um por Estado e as Prefeituras responsáveis. Sugere-se que a premiação individual envolva uma quantia em dinheiro (não superior a 30 salários mínimos), medalhas e um kit contendo material para trabalho com o aluno (livros, lápis de cor, tinta, etc.)

A premiação ao município, por meio de materiais pedagógicos tipo brinquedos, livros, instrumentos musicais, discos, TV., vídeo, etc., que pudessem integrar um acervo itinerante (caminhão, perua, ônibus, etc.) que enriquecesse o trabalho de outros professores não poderia ser mais pertinente, causando impacto na melhoria da qualidade da rede escolar como um todo. Sugere-se a oferta de brinquedoteca circulante, biblioteca de literatura infantil circulante, etc.

Assim que se estabelecerem as parcerias, caberá a seus representantes definir, em conjunto, o regulamento que normatizará o Prêmio, bem como nomear uma comissão organizadora e uma organização julgadora especificando-se suas atribuições.

#### **V. COMISSÃO ORGANIZADORA**

Para que o Prêmio possa representar as diferentes instâncias responsáveis pela educação infantil em nosso país, sugere-se a presença da UNDIME, CONSED, Conselhos Estaduais e Municipais, Secretaria de Ação Social e algumas ONGs significativas.